

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0140/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0057

**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Baependi torna público o presente Edital para contratação, no regime Menor Valor por Item, para Registro de Preços, através da realização de Pregão Presencial, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais 0042/2009 e 0043/2009, e na omissão deles, no que couber, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.

**OBJETO**

O objeto do presente edital será o Registro de preço para eventual aquisição de peças destinadas a manutenção dos veículos da frota municipal, conforme memorial descritivo abaixo:

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Terminal de direção rosca esquerda - kombi 05/06	UN	6	R\$ 51,87	R\$ 311,22
2	Terminal de direção rosca direita - kombi 05/06	UN	6	R\$ 51,87	R\$ 311,22
3	Retentor da Roda Dianteira - kombi 2005	UN	10	R\$ 18,33	R\$ 183,30
4	Jogo de lonas de freio - Kombi 1.6 ano 2006	PÇ	28	R\$ 39,00	R\$ 1.092,00
5	Cabo de velocímetro par Kombi ano 2005	PÇ	40	R\$ 34,67	R\$ 1.386,80
6	Cabo de Embreagem - Kombi 1.6 ano 2005	PÇ	40	R\$ 22,87	R\$ 914,80
7	Bateria 60 amp.	UN	24	R\$ 245,00	R\$ 5.880,00
8	palhetas do para brisa para kombi 05/06	UN	36	R\$ 44,37	R\$ 1.597,32
9	Cabo de acelerador - Kombi 1.6 ano 2005	PÇ	52	R\$ 8,63	R\$ 448,76
10	Amortecedor dianteiro - Kombi 1.6 ano 2005	PÇ	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
11	Graxa para rolamentos 500 gr. - Kombi 1.6 ano 2006	PÇ	8	R\$ 19,67	R\$ 157,36
12	Eixo de suspensão completa - Kombi 05/06	UN	2	R\$ 846,67	R\$ 1.693,34
13	Par de manga de eixo completo - Kombi 05/06	UN	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
14	Pino Central Roletado Original - Kombi 05/06	UN	4	R\$ 201,33	R\$ 805,32
15	Pino Central Roletado Original com bucha - Kombi 05/06	UN	4	R\$ 85,30	R\$ 341,20
16	Barra fixa de direção - Kombi 05/06	UN	5	R\$ 96,63	R\$ 483,15
17	Retentor da roda traseira para kombi 05/06	UN	10	R\$ 13,63	R\$ 136,30
18	Rolamento roda traseira interno - Kombi 1.6 ano 2005	PÇ	8	R\$ 24,33	R\$ 194,64
19	Rolamento roda traseira externo - Kombi 1.6 ano 2005	PÇ	8	R\$ 42,63	R\$ 341,04
20	Jogo de pastilha de freio - Kombi 05/06	JG	18	R\$ 21,00	R\$ 378,00
21	Rolamento da roda dianteira - Kombi 1.6 ano 2005	PÇ	6	R\$ 90,70	R\$ 544,20
22	Batente suspensão - Kombi 05/06	UN	8	R\$ 11,43	R\$ 91,44
23	Maçaneta da máquina de vidro - kombi 2005/2006	UN	24	R\$ 4,35	R\$ 104,40
24	Amortecedor traseiro para kombi 05/06	UN	24	R\$ 191,67	R\$ 4.600,08
25	Cilindro da roda traseira para kombi 05/06	UN	20	R\$ 24,33	R\$ 486,60
26	Cabo de freio de mão - Kombi 1.6 ano 2006	PÇ	30	R\$ 22,33	R\$ 669,90
27	Amortecedor Direção - Kombi 05/06	UN	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
28	Flexível de embreagem - Kombi 1.6 ano 2005	PÇ	30	R\$ 12,67	R\$ 380,10
29	Porca borboleta cabo embreagem - Kombi 05/06	UN	30	R\$ 5,33	R\$ 159,90
30	Anel sincronizador 1ª e 2ª - Fusca 1600 93/94	UN	30	R\$ 44,33	R\$ 1.329,90
31	Anel sincronizador 3ª e 4ª - Fusca 1600 93/94	UN	30	R\$ 44,33	R\$ 1.329,90
32	Engrenagem Ré - Fusca 1600 93/94	UN	20	R\$ 62,33	R\$ 1.246,60
33	Garfo sincronizado - Fusca 1600 93/94	UN	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0140/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0057

34	Jogo de coroas e pinhão - kombi 2005/2005	JG	4	R\$ 626,00	R\$ 2.504,00
35	Rolamento Coroa - kombi 1.5/1.6 - 05/06	UN	10	R\$ 77,67	R\$ 776,70
36	Jogo de junta do câmbio para kombi 05/06	JG	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
37	Silicone alta temperatura preto - embalagem com 50g	UN	30	R\$ 13,33	R\$ 399,90
38	Bucha alavanca seletora - Kombi 1.5/1.6 - 05/06	UN	20	R\$ 20,33	R\$ 406,60
39	Bucha alavanca seletora - Fusca 1600 93/94	UN	20	R\$ 20,33	R\$ 406,60
40	Retentor Eixo trambulador - fusca 1600 93/94	UN	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
41	Retentor S/ Aba Eixo piloto - fusca 1600 93/94	UN	30	R\$ 19,67	R\$ 590,10
42	Caixa de Direção - fusca 1600 93/94	UN	4	R\$ 426,67	R\$ 1.706,68
43	Coxim motor kombi 1.5/1.6 - 05/06	UN	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
44	Coxim cambio - fusca 1600 93/94	UN	30	R\$ 31,67	R\$ 950,10
45	Coxim motor - fusca 1600 93/94	UN	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
46	Filtro de combustível - - vw kombi ano/modelo: 2005/2006	PÇ	30	R\$ 22,33	R\$ 669,90
47	Filtro combustível - fusca 1600 93/94	UN	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
48	Filtro de ar - - vw kombi ano/modelo: 2005/2006	PÇ	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
49	Filtro de ar - fusca 1600 93/94 - Carb. Simples	UN	20	R\$ 21,67	R\$ 433,40
50	Pivo superior - Fusca 1600 93/94	UN	20	R\$ 33,33	R\$ 666,60
51	Coifa - Fusca 1600 93/94	UN	30	R\$ 15,67	R\$ 470,10
52	Coifa - Kombi 1.5/1.6 - 05/06	UN	30	R\$ 17,67	R\$ 530,10
53	Cabo Velocímetro - Fusca 1600 93/94	UN	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
54	Filtro de óleo kombi 1.5/1.6 - 05/06	UN	30	R\$ 217,00	R\$ 6.510,00
55	Filtro de Óleo Fusca 1600 1993/1994	PÇ	20	R\$ 217,00	R\$ 4.340,00
56	Junta da Tampa de Válvulas Sedan 1600 1993/1994	PÇ	30	R\$ 7,67	R\$ 230,10
57	Junta da Tampa de Válvulas kombi 1.5/1.6 - 05/06	UN	30	R\$ 7,67	R\$ 230,10
58	Junta do Carter com anel Sedan 1600 1993/1994	PÇ	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
59	Junta do Cárter com anél Kombi 1.5/1.6 2005/2006	PÇ	30	R\$ 21,67	R\$ 650,10
60	Jogo de Junta do Motor Completo Kombi 2005/2006	PÇ	10	R\$ 31,33	R\$ 313,30
61	Jogo de Junta de Motor completo Sedan 1600 93/94	PÇ	30	R\$ 27,33	R\$ 819,90
62	Jogo de Juntas do carburador Sedan 1600 93/94 Simples	PÇ	10	R\$ 18,33	R\$ 183,30
63	Jogo de junta escapamento Fusca 1600 Simples	PÇ	20	R\$ 11,33	R\$ 226,60
64	Jogo de Junta escapamento Kombi 1.5/1.6 2005/2006	PÇ	20	R\$ 11,33	R\$ 226,60
65	Jogo de Junta Carburador Kmbi 1.6 GRI 7512 Simples 1996	PÇ	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
66	Bomba de combustível Kombi 1600 Simples GRI 7512	PÇ	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00
67	Bomba de Combustível Fusca 1600 Simples 93/94	PÇ	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00
68	Tampa de óleo Kombi 1.5/1.6 2005/2006	PÇ	30	R\$ 11,33	R\$ 339,90
69	Tampa de óleo Fusca 1600 93/94	PÇ	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
70	Tampa reserv. óleo de freio Kombi 1.5/1.6 2005/2006	PÇ	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
71	Tampa reserv.partida à frio Kombi 1.5/1.6 2005/2006	PÇ	10	R\$ 44,33	R\$ 443,30
72	Respiro do óleo Kombi 1.5/1.6 2005/2006	PÇ	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
73	Tampa do facão Kombi 1.5/1.6 2005/2006	PÇ	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
74	Tampa do Facão Fusca 1600 93/94	PÇ	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
75	Borracha do facão Kombi 1.5/1.6 2005/2006	PÇ	40	R\$ 8,60	R\$ 344,00
76	Bóia do Tanque Combustível Fusca 1600 93/94	PÇ	4	R\$ 138,67	R\$ 554,68
77	Barra direção central Kombi 1.5/1.6 2005/2006	PÇ	15	R\$ 202,57	R\$ 3.038,55
78	Barra direção direita Kombi 1.5/1.6 2005/2006	PÇ	15	R\$ 177,33	R\$ 2.659,95
79	Barra direção lig. esquerda Kombi 1.5/1.6 2005/2006	PÇ	15	R\$ 132,67	R\$ 1.990,05
80	Barra direção central Kombi 1600 1996	JG	4	R\$ 134,33	R\$ 537,32
81	Terminal direção esquerda Fusca 1600 93/94	PÇ	8	R\$ 45,13	R\$ 361,04
82	Terminal direção direita Fusca 1600 93/94	PÇ	8	R\$ 45,13	R\$ 361,04
83	Pivô Inferior Fusca 1600 1993/1994	PÇ	20	R\$ 35,33	R\$ 706,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0140/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0057

84	Pivô Uno Mille Fire Flex 2009/2010	PÇ	30	R\$	49,33	R\$	1.479,90
85	Terminal de direção Uno Mile Fire 2009/2010	PÇ	30	R\$	44,67	R\$	1.340,10
86	Terminal de direção esquerdo Strada Fire Flex 1.4 2011	PÇ	15	R\$	49,33	R\$	739,95
87	Terminal de direção direito Strada Fire Flex 1.4 2011	PÇ	15	R\$	49,33	R\$	739,95
88	Cubo roda tras. direita Strada Fire Flex 1.4 2011	PÇ	15	R\$	88,00	R\$	1.320,00
89	Cubo roda tras. esquerda Strada Fire Flex 1.4 2011	PÇ	15	R\$	88,00	R\$	1.320,00
90	Cubo roda tras. direita Uno Mille Fire 2009/2010	PÇ	15	R\$	88,00	R\$	1.320,00
91	Cubo roda tras.esquerda Uno Mille Fire 2009/2010	PÇ	15	R\$	88,00	R\$	1.320,00
92	Filtro de ar Uno Mille Fire 2009/2010	PÇ	15	R\$	18,77	R\$	281,55
93	Filtro de óleo Uno Mille Fire 2009/2010	PÇ	15	R\$	21,00	R\$	315,00
94	Filtro de óleo Strada Fire Flex 1.4 2011	PÇ	15	R\$	21,00	R\$	315,00
95	Cubo da roda diant.direito Uno Mille Fire 2009/2010	UN	10	R\$	49,33	R\$	493,30
96	Cubo da roda diant.esquerdo Uno Mille Fire 2009/2010	PÇ	10	R\$	58,67	R\$	586,70
97	Cubo roda dianteira direita Strada Fire Flex 1.4 2011	UN	10	R\$	62,00	R\$	620,00
98	Cubo roda dianteira esquerda Strada Fire Flex 1.4 2011	UN	10	R\$	62,00	R\$	620,00
99	Rol. Cubo da roda diant. strada fire flex 1.4 2011	UN	16	R\$	66,27	R\$	1.060,32
100	Rol. Cubo da roda diant. Uno fire 2009/2010	UN	16	R\$	50,60	R\$	809,60
101	Flexível de freio uno mille fire flex 2009/2010	UN	15	R\$	21,97	R\$	329,55
102	Flexível de freio kombi 1.5/1.6 - 05/06	UN	15	R\$	20,73	R\$	310,95
103	Flexível de freio strada fire flex 1.4 2011	UN	15	R\$	28,97	R\$	434,55
104	Cilindro mestre fusca 1600 93/94 - Simples	UN	5	R\$	168,20	R\$	841,00
105	Cilindro mestre kombi 1600 - 1996	UN	5	R\$	264,63	R\$	1.323,15
106	Cilindro mestre kombi 1.5/1.6 - 05/06	UN	15	R\$	264,63	R\$	3.969,45
107	Servo de freio kombi 1.5/1.6 - 05/06	UN	15	R\$	315,67	R\$	4.735,05
108	Servo de freio Uno Mille Fire 2009/10	PÇ	4	R\$	321,25	R\$	1.285,00
109	Servo de freio Strada Fire Flex 1.4 2011	PÇ	4	R\$	322,86	R\$	1.291,44
110	Cilindro mestre Uno Mille Fire 2009/10	PÇ	5	R\$	167,55	R\$	837,75
111	Cilindro mestre Strada Fire flex 1.4 2011	PÇ	5	R\$	169,50	R\$	847,50
112	Fluido para freio DOT 03 - embalagem de 500ml	EMB	1080	R\$	15,10	R\$	16.308,00
113	Fluido para freio DOT 04 - embalagem de 500ml	EMB	1080	R\$	15,37	R\$	16.599,60
114	Cilindro roda traseira Strada Fire Flex 1.4 2011	EMB	20	R\$	53,74	R\$	1.074,80
115	Tambor de freio Strada Fire Flex 1.4 2011	PÇ	4	R\$	88,20	R\$	352,80
116	Tambor de freio Uno Mille Fire 2009/10	PÇ	6	R\$	54,11	R\$	324,66
117	Disco de freio Uno Mille Fire Uno Mille Fire 2009/10	PÇ	8	R\$	37,30	R\$	298,40
118	Disco de freio Strada Fire Flex 1.4 2011	PÇ	8	R\$	59,03	R\$	472,24
119	Disco de freio Kombi 1.5/1.6 2005/06	PÇ	16	R\$	80,88	R\$	1.294,08
120	Disco de freio Fusca 1600 1996	PÇ	8	R\$	61,48	R\$	491,84
121	Tambor de freio Fusca 1600 93/94	PÇ	6	R\$	79,18	R\$	475,08
122	Disco de freio Kombi 1600 1996 GRI 7512	PÇ	8	R\$	65,22	R\$	521,76
123	Jogo de pastilhas de freio - Uno Mille Fire Flex ano 2009/2010	PÇ	32	R\$	51,21	R\$	1.638,72
124	Pastilha de freio Kombi 1.5/1.6 2005/06	PÇ	50	R\$	31,21	R\$	1.560,50
125	Jogo de pastilhas de freio - Strada Fire Flex 1.4ano 2011	PÇ	27	R\$	53,80	R\$	1.452,60
126	Pastilha de freio fusca 1600 93/94	PÇ	20	R\$	25,12	R\$	502,40
127	Sapata de freio Uno Mille Fire Flex 2009/10	PÇ	20	R\$	87,31	R\$	1.746,20
128	Sapata de freio Strada Fire Flex 1.4 2011	PÇ	20	R\$	96,22	R\$	1.924,40
129	Rebites para lonas de freio 4x6	PÇ	3000	R\$	0,11	R\$	330,00
130	Refil bomba de combustível Uno Mille Fire Flex 2009/10	PÇ	10	R\$	179,59	R\$	1.795,90
131	Refil Bomba combustível Strada Fire Flex 1.4 2011	PÇ	8	R\$	179,59	R\$	1.436,72
132	Alavanca de câmbio para Kombi 1.5/1.6 2005/06	PÇ	15	R\$	109,17	R\$	1.637,55
133	Alavanca de câmbio para fusca 1600 93/94	PÇ	8	R\$	107,22	R\$	857,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0140/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0057

134	Alavanca de câmbio para kombi 1600 1996	PÇ	4	R\$ 109,17	R\$ 436,68
135	Alavanca freio de mão Uno mille Fire 2009/10	PÇ	10	R\$ 101,47	R\$ 1.014,70
136	Alavanca freio de mão Strada Fire Flex 2011	PÇ	4	R\$ 190,79	R\$ 763,16
137	Borracha facção 1 Ponto fusca 1600 93/94	PÇ	10	R\$ 13,93	R\$ 139,30
138	Borracha facção 2 Ponto fusca 1600 93/94	PÇ	10	R\$ 13,93	R\$ 139,30
139	Jogo de palhetas Uno mille fire flex 2009/10	PÇ	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
140	Jogo de palhetas Strada Fire Flex 1.4 2011	PÇ	8	R\$ 52,67	R\$ 421,36
141	Jogo de palhetas fusca 1600 93/94	PÇ	8	R\$ 29,67	R\$ 237,36
142	Maçanetas para vidro de fusca 1600 93/94	PÇ	20	R\$ 6,77	R\$ 135,40
143	Maçanetas para vidro de kombi 1.5/1.6 2005/06	PÇ	40	R\$ 20,43	R\$ 817,20
144	Maçanetas para vidro de kombi 1600 1996	PÇ	8	R\$ 25,77	R\$ 206,16
145	Maçanetas para vidro de Uno Mille Fire Flex 2009/10	PÇ	20	R\$ 32,70	R\$ 654,00
146	Acoplamento Alav. Comp. Cambio kombi 1600 1996	PÇ	8	R\$ 44,00	R\$ 352,00
147	Acoplamento Alav. Comp. Cambio Uno mille 2009/10	PÇ	10	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
148	Acoplamento Alav. Comp. Cambio kombi 2005/06	PÇ	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
149	Jogo de velas Uno mille fire flex 2009/10	PÇ	20	R\$ 71,32	R\$ 1.426,40
150	Jogo de velas Strada Fire Flex 1.4 2011	PÇ	20	R\$ 77,99	R\$ 1.559,80
151	Jogo de velas Kombi 1.5/1.6 2005/06	PÇ	40	R\$ 61,00	R\$ 2.440,00
152	Jogo de velas para fusca 1600 93/94	PÇ	10	R\$ 54,13	R\$ 541,30
153	Jogo de velas para kombi 1600 1996	PÇ	10	R\$ 57,13	R\$ 571,30
154	Jogo de cabos de velas para Uno Mille Fire Flex 2009/10	PÇ	20	R\$ 100,62	R\$ 2.012,40
155	Jogo de cabos de velas para Kombi 1.5/1.6 2005/06	PÇ	40	R\$ 130,40	R\$ 5.216,00
156	Jogo de cabos de velas para Kombi 1600 1996	PÇ	10	R\$ 123,88	R\$ 1.238,80
157	Jogo de cabos de velas para Strada Fire Flex 1.4 2011	PÇ	20	R\$ 112,27	R\$ 2.245,40
158	Jogo Cabos Velas fusca 1600 - 93/94	JG	20	R\$ 68,55	R\$ 1.371,00
159	Junta Homocinética Kombi 1600 1996	PÇ	6	R\$ 144,55	R\$ 867,30
160	Junta Homocinética Kombi 1.5/1.6 2005/06	PÇ	20	R\$ 148,62	R\$ 2.972,40
161	Junta Homocinética Uno Mille Fire Flex 1.4 2009/10	PÇ	10	R\$ 167,78	R\$ 1.677,80
162	Junta Homocinética Strada Fire Flex 1.4 2011	PÇ	10	R\$ 257,85	R\$ 2.578,50
163	Óleo multiviscoso 15w40 - embalagem de 1 litro	EMB	1008	R\$ 21,17	R\$ 21.339,36
164	Óleo de Transmissão SAE 90 - balde 20 litros cada	B	100	R\$ 289,00	R\$ 28.900,00
165	Maçanetas vidro para Strada Fire Flex 1.4 2011	PÇ	10	R\$ 26,67	R\$ 266,70
166	Filtro de ar Uno mille Fire Flex 2009/10	PÇ	10	R\$ 70,33	R\$ 703,30
167	Filtro de ar Strada Fire Flex 1.4 2011	PÇ	8	R\$ 70,33	R\$ 562,64
168	Filtro de óleo Uno mille Fire Flex 2009/10	PÇ	20	R\$ 89,33	R\$ 1.786,60
169	Spray Ant-Ferrugem - embalagem com 300ml	PÇ	36	R\$ 8,33	R\$ 299,88
170	Esticador Correia Uno Mille Fire Flex 2009/10	PÇ	20	R\$ 116,67	R\$ 2.333,40
171	Esticador Correia Strada Fire Flex 1.4 2011	PÇ	10	R\$ 228,33	R\$ 2.283,30
172	Coxim câmbio frente Uno mille fire flex 2009/10	PÇ	10	R\$ 47,13	R\$ 471,30
173	Coxim câmbio frente Strada fire flex 1.4 2011	PÇ	10	R\$ 63,43	R\$ 634,30
174	Mang. Tomada de ar Uno Mille Fire Flex 2009/10	PÇ	5	R\$ 117,62	R\$ 588,10
175	Correia alternador Uno mille Fire Flex 2009/10	PÇ	15	R\$ 36,22	R\$ 543,30
176	Filtro ar cabine Strada Fire Flex 1.4 2011	PÇ	6	R\$ 30,03	R\$ 180,18
177	Coxim traseiro direito da bandeja superior dianteira c/barra estabilizadora para Strada Fire Flex 1.4 2011	PÇ	5	R\$ 47,36	R\$ 236,80
178	Coxim traseiro esquerdo da bandeja superior dianteira c/barra estabilizadora para Strada Fire Flex 1.4 2011	PÇ	5	R\$ 47,36	R\$ 236,80
179	Borracha escap. traseiro para Uno Mille Fire Flex 2009/10	PÇ	10	R\$ 10,87	R\$ 108,70
180	Bucha da band. suspensão traseira Uno mille fire flex 2009/10	PÇ	40	R\$ 7,63	R\$ 305,20
181	Bucha do braço oscilante suspensão dianteira do Uno Mille Fire Flex 2009/10	PÇ	40	R\$ 10,29	R\$ 411,60
182	Coxim motor Uno Fire Flex 2009/10	PÇ	10	R\$ 43,69	R\$ 436,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0140/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0057

183	Coxim motor Strada Fire Flex 1.4 2011	PÇ	10	R\$ 47,34	R\$ 473,40
184	Coxim cambio traseiro Uno Mille Fire Flex 2009/10	PÇ	10	R\$ 54,13	R\$ 541,30
185	Coxim cambio traseiro Strada Fire Flex 1.4 2011	PÇ	20	R\$ 55,67	R\$ 1.113,40
186	Terminal frontal tirante Uno Mille Fire Flex 2009/10	PÇ	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
187	óleo de motor 20w50 - embalagem de 01 litro	EMB	1008	R\$ 14,50	R\$ 14.616,00
188	Radiador de água Uno Mille Fire Flex 2009/2010	UN	5	R\$ 432,92	R\$ 2.164,60
189	Radiador de água Strada Fire Flex 1.4 2011	UN	5	R\$ 592,28	R\$ 2.961,40
190	Cano Mestre de freio fusca 93/94	UN	10	R\$ 12,63	R\$ 126,30
191	Cano mestre de freio - Kombi 1600 - 1996	UN	10	R\$ 32,58	R\$ 325,80
192	Cano mestre de freio Kombi 1.5/1.6 - 05/06	UN	20	R\$ 32,58	R\$ 651,60
193	Garfo cambio Kombi 1.5/1.6 - 05/06	UN	10	R\$ 38,33	R\$ 383,30
194	Garfo Cambio Kombi 1600 - 1994	UN	5	R\$ 38,33	R\$ 191,65
195	Garfo Cambio - Fusca 1600 93/94	UN	10	R\$ 38,33	R\$ 383,30
196	Flexível de Freio - Fusca 93/94	UN	20	R\$ 22,07	R\$ 441,40
197	Flexível de freio - Kombi 1600 - 1996	UN	10	R\$ 32,07	R\$ 320,70
198	Correia poli V - Fiat Strada 1.4 ano 2011	PÇ	10	R\$ 52,03	R\$ 520,30
199	Refil da bomba de combustível - Kombi ano 2006 - 1.6	PÇ	20	R\$ 231,10	R\$ 4.622,00
200	Facção da suspensão traseira - Kombi 1600 - 1996	UN	4	R\$ 143,06	R\$ 572,24
201	Caixa de direção da kombi 1600 1996	UN	2	R\$ 1.065,00	R\$ 2.130,00
202	Caixa de direção da kombi 1.5/1.6 - 05/06	UN	10	R\$ 1.065,00	R\$ 10.650,00
203	Caixa de direção Uno fire Flex 2009/2010	UN	5	R\$ 482,58	R\$ 2.412,90
204	Caixa de direção strada fire Flex 1.4 - 2011	UN	4	R\$ 660,58	R\$ 2.642,32
205	Mangueira do Radiador Inferior Uno Fire Flex 2009/2010	UN	10	R\$ 148,22	R\$ 1.482,20
206	Mangueira do Radiador Inferior strada Fire Flex 1.4 2011	UN	6	R\$ 242,88	R\$ 1.457,28
207	Mangueira do Radiador Superior Uno Fire Flex 2009/2010	UN	10	R\$ 175,67	R\$ 1.756,70
208	Mangueira do Radiador Superior Strada Fire Flex 1.4 2011	UN	6	R\$ 107,52	R\$ 645,12
209	Carter strada fire flex 1.4 2011	UN	4	R\$ 264,66	R\$ 1.058,64
210	Carter Uno Fire Flex 2009/2010	UN	10	R\$ 169,02	R\$ 1.690,20
211	Retentor Volante Uno fire flex 2009/2010	UN	15	R\$ 69,51	R\$ 1.042,65
212	Retentor volante strada fire flex 1.4 2011	UN	10	R\$ 52,18	R\$ 521,80
213	Retentor virabrequim dianteiro uno fire flex 2009/2010	UN	15	R\$ 39,84	R\$ 597,60
214	Retentor virabrequim dianteiro strada fire flex 1.4 2011	UN	10	R\$ 122,18	R\$ 1.221,80
215	Selo d'água do Uno Fire flex 2009/2010	UN	15	R\$ 6,62	R\$ 99,30
216	Selo d'água strada Fire flex 1.4 2011	UN	10	R\$ 19,95	R\$ 199,50
217	Retentor virabrequim traseiro uno fire flex 2009/2010	UN	15	R\$ 56,53	R\$ 847,95
218	Retentor virabrequim traseiro strada fire flex 1.4 2011	UN	10	R\$ 54,86	R\$ 548,60
219	Kit trambulador da kombi 1600 1996	KIT	5	R\$ 51,35	R\$ 256,75
220	Kit trambulador da kombi 1.5/1.6 05/06	KIT	10	R\$ 51,35	R\$ 513,50
221	Kit trambulador do uno fire flex 2009/2010	KIT	10	R\$ 59,92	R\$ 599,20
222	cúpula da alavanca de marcha - kombi 05/06	UN	10	R\$ 35,82	R\$ 358,20
223	Cúpula da lavanca de marcha fusca 93/94	UN	6	R\$ 35,82	R\$ 214,92
224	Chapa de reg. da alavanca de marcha dombi 05/06	UN	6	R\$ 81,62	R\$ 489,72
225	Acoplamento marcha kombi 1.5/1.6 - 05/06	UN	10	R\$ 47,33	R\$ 473,30
226	Acoplamento Marcha fusca 93/94	UN	5	R\$ 39,33	R\$ 196,65
227	Bobina ignição uno fire flex 2009/2010	UN	5	R\$ 237,66	R\$ 1.188,30
228	Bobina ignição kombi 1.5/1.6 05/06	UN	5	R\$ 310,66	R\$ 1.553,30
229	Bobina ignição fusca 93/94	UN	5	R\$ 68,33	R\$ 341,65
230	Bobina ignição kombi 1600 1996	UN	3	R\$ 68,33	R\$ 204,99
231	Amortecedor Dianteiro Linea 1.8 16V E-Torq 2011	UN	4	R\$ 535,67	R\$ 2.142,68
232	Kit amortecedor dianteiro Linea 1.8 16V E-Torq 2011	KIT	2	R\$ 92,33	R\$ 184,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0140/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0057

233	Amortecedor traseiro Linea 1.8 16V E-Torq 2011	UN	4	R\$ 332,83	R\$ 1.331,32
234	Jogo Pastilha Freio Dianteiro Linea 1.8 16V E-Torq 2011	JG	8	R\$ 231,67	R\$ 1.853,36
235	Jogo Pastilha Freio Traseiro Linea 1.8 16V E-Torq 2011	JG	8	R\$ 231,67	R\$ 1.853,36
236	Correia alternador Linea 1.8 16V E-Torq 2011	UN	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
237	Filtro Combustível GI04/7 Linea 1.8 16V E-Torq 2011	UN	6	R\$ 22,33	R\$ 133,98
238	Filtro Ar Cabine Linea 1.8 16V E-Torq 2011	UN	6	R\$ 46,33	R\$ 277,98
239	Bateria para Linea 1.8 16V E-Torq 2011	UN	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
240	Jogo palhetas dianteiras Linea 1.8 16V E-Torq 2011	JG	3	R\$ 68,88	R\$ 206,64
241	Filtro Óleo Linea 1.8 16V E-Torq 2011	UN	4	R\$ 34,67	R\$ 138,68
242	Óleo Motor 5w30 Performace Linea 1.8 16V E-Torq 2011 - Embalagem com 1 Litro	UN	120	R\$ 31,33	R\$ 3.759,60
243	Facção Fusca 1.6 1993/1994	UN	6	R\$ 97,67	R\$ 586,02
244	Barra de torção lado direito do fusca 1993/1994	UN	6	R\$ 158,65	R\$ 951,90
245	Óleo Cambio 80 Linea 1.8 16V E-Torq 2011 - Embalagem com 1 Litro	UN	120	R\$ 85,99	R\$ 10.318,80
246	Barra de torção lado esquerdo do fusca 1993/1994	UN	6	R\$ 237,65	R\$ 1.425,90
247	Bomba de óleo - kombi 96/96	UN	4	R\$ 316,50	R\$ 1.266,00
248	Tampa do carter fusca 1600 93/94	UN	10	R\$ 27,67	R\$ 276,70
249	Peneira do carter para Kombi ano 2005	PÇ	8	R\$ 22,67	R\$ 181,36
250	Kit embreagem kombi - 1600 - 1996	KIT	3	R\$ 245,48	R\$ 736,44
251	Kit embreagem fusca 1600 - 93/94	KIT	6	R\$ 245,48	R\$ 1.472,88
252	Kit embreagem Uno Mille Fire Flex 1.4 - 2009/2010	KIT	6	R\$ 334,48	R\$ 2.006,88
253	Kit embreagem strada 1.4 fire flex 2011	KIT	6	R\$ 335,40	R\$ 2.012,40
254	Bateria 90 Amperes	UN	10	R\$ 433,85	R\$ 4.338,50
255	Reparo da pinça de freio kombi 1.5/1.6 - 05/06	UN	10	R\$ 42,03	R\$ 420,30
256	Kit do motor kombi 1.5/1.6 - 05/06 Moderno	KIT	4	R\$ 695,85	R\$ 2.783,40
257	Jogo bronzina biela 0,25 kombi 1.5/1.6 - 05/06	JG	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
258	Jogo bronzina biela 0,50 kombi 1.5/1.6 - 05/06	JG	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
259	Jogo bronzina biela 0,75 kombi 1.5/1.6 - 05/06	JG	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
260	Barra axial do uno mille fire 2009/2010	UN	6	R\$ 79,33	R\$ 475,98
261	Tanque Combustível Fusca 1600 93/94	PÇ	2	R\$ 875,66	R\$ 1.751,32
262	Garfo da 1º e 2º da Kombi 1.5/1.6 2005/2006	PÇ	10	R\$ 80,67	R\$ 806,70
263	Barra de Torção do lado Direito Kombi 1600 1996	PÇ	2	R\$ 218,32	R\$ 436,64
264	Barra de Torção do lado Esquerdo Kombi 1600 1996	PÇ	2	R\$ 218,32	R\$ 436,64
265	Garfo da 3º e 4º Kombi 1.5/1.6 2005/2006	PÇ	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
266	Garfo da 1º e 2º Fusca 1600 93/94	PÇ	6	R\$ 65,67	R\$ 394,02
267	Garfo da 3º e 4º Fusca 1600 93/94	PÇ	6	R\$ 65,67	R\$ 394,02
268	Alavanca do Freio de Mão Kombi 1600 1996	PÇ	2	R\$ 90,67	R\$ 181,34
269	Alavanca do Freio de Mão Kombi 1.5/1.6 2005/2006	PÇ	6	R\$ 96,46	R\$ 578,76
270	Alavanca do Freio de Mão Fusca 1600 93/94	PÇ	4	R\$ 66,46	R\$ 265,84
271	Rolamento do Pinhão da Kombi 1.5/1.6 2005/2006	PÇ	6	R\$ 108,02	R\$ 648,12
272	Jogo Engrenagem da 1º Kombi 1.5/1.6 2005/2006	PÇ	8	R\$ 201,95	R\$ 1.615,60
273	Jogo de Coroa e Pinhão Kombi 1.5/1.6 2005/2006	PÇ	12	R\$ 626,00	R\$ 7.512,00
274	Jogo Engrenagem da 4º Kombi 1.5/1.6 2005/2006	PÇ	10	R\$ 203,00	R\$ 2.030,00
275	Sensor de Combustível Kombi 1.6 2005/2006	PÇ	10	R\$ 91,12	R\$ 911,20
276	Sensor de Combustível Uno Mille Fire Flex 2009/2010	PÇ	10	R\$ 162,48	R\$ 1.624,80
277	Sensor de Combustível Strada Fire Flex 1.4 2011	PÇ	4	R\$ 162,48	R\$ 649,92
278	Sensor de Combustível Linea E - Torq 1.8 16V 2011	PÇ	2	R\$ 134,49	R\$ 268,98
279	Bomba de Óleo Uno Mille Fire Flex 2009/2010	PÇ	4	R\$ 234,10	R\$ 936,40
280	Bomba de Óleo Strada 1.4 Fire Flex 2011	PÇ	2	R\$ 231,67	R\$ 463,34
281	Tube de Cola de Silicone Loctate	PÇ	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0140/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0057

282	Tube de Cola de Silicone Preto	PÇ	20	R\$ 21,77	R\$ 435,40
283	Correia Poli V Uno Mille Fire Flex 2009/2010	PÇ	15	R\$ 45,92	R\$ 688,80
284	Correia Dentada Uno Mille Fire Flex 2009/2010	PÇ	20	R\$ 47,65	R\$ 953,00
285	Correia Dentada Strada 1.4 Fire Flex 2011	PÇ	10	R\$ 52,29	R\$ 522,90
286	Rolamento Lateral Caixa Coroa Kombi 1600 2005/2006	PÇ	10	R\$ 93,44	R\$ 934,40
287	Retentor Tampa Lateral Caixa Kombi 1600 2005/2006	JG	8	R\$ 115,33	R\$ 922,64
288	Arruela Ajuste do Rolamento Lateral Coroa Kombi 2005/2006	PÇ	40	R\$ 58,77	R\$ 2.350,80
289	Arruela Ajuste da 1º e 2º Marcha Kombi 1600 2005/2006	PÇ	40	R\$ 70,49	R\$ 2.819,60
290	Manga de eixo kombi 2005/2006 - remanuf.	UN	20	R\$ 369,33	R\$ 7.386,60
291	Feixe de mola kombi 05/06 - Nova	UN	20	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00
292	Braço oscilante superior kombi 05/06 - remanuf.	UN	20	R\$ 211,00	R\$ 4.220,00
293	Braço oscilante inferior kombi 05/06 - remanuf.	UN	20	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
294	Rol. Roda Dianteira Interno Kombi - 05/06	UN	20	R\$ 44,33	R\$ 886,60
295	Rol. Roda Dianteira Externo Kombi - 05/06	UN	20	R\$ 41,67	R\$ 833,40
296	Retentor Roda Dianteira Interno - kombi 05/06	UN	20	R\$ 28,67	R\$ 573,40
297	Retentor Roda Dianteira Externo - kombi 05/06	UN	20	R\$ 30,67	R\$ 613,40
298	Rol. Roda Traseira Interno - kombi 05/06	UN	20	R\$ 58,33	R\$ 1.166,60
299	Rol. Roda Traseira Externo - kombi 05/06	UN	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
300	Retentor Roda Traseira Interno - kombi 05/06	UN	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
301	Retentor Roda Traseira Externo - kombi 05/06	UN	20	R\$ 29,33	R\$ 586,60
302	Pino Central Completo Kombi - 05/06	UN	20	R\$ 159,33	R\$ 3.186,60
303	kit de embreagem para kombi 05/06	JG	20	R\$ 388,00	R\$ 7.760,00
304	Interruptor do óleo motor - fusca 1600 - 93/94	UN	10	R\$ 23,33	R\$ 233,30
305	Trava Porca Rolamento Pinhão Kombi 1600 05/06	UN	15	R\$ 39,32	R\$ 589,80
306	Sensor temperatura Uno mille fire flex 2009/2010	UN	10	R\$ 89,55	R\$ 895,50
307	Sensor temperatura strada 1.4 fire flex 2011	UN	10	R\$ 89,55	R\$ 895,50
308	Cano d'água Uno Mille fire flex 2009/2010	UN	10	R\$ 38,55	R\$ 385,50
309	Cano d'água strada 1.4 fire flex 2011	UN	10	R\$ 39,01	R\$ 390,10
310	Mangueira d'água Uno Mille fire flex 2009/2010	UN	2	R\$ 109,16	R\$ 218,32
311	Bomba d'água Uno Mille fire flex 2009/2010	UN	15	R\$ 149,15	R\$ 2.237,25
312	Bomba d'água strada 1.4 fire flex 2011	UN	8	R\$ 149,62	R\$ 1.196,96
313	Duto de ar uno mille fire flex 2009/2010	UN	10	R\$ 251,88	R\$ 2.518,80
314	Duto de ar strada 1.4 fire flex 2011	UN	10	R\$ 251,30	R\$ 2.513,00
					R\$ 460.111,01

A validade mínima dos produtos deverá ser de 90 (noventa) dias a partir da entrega do produto acompanhado com a nota fiscal e AF.

### Serviços

Item	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de substituição das molas e feixe de molas da suspensão dianteira do onibus GMM-4160	SERVIÇO	1	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00

As despesas de deslocamento dos veículos para execução dos serviços correrão por conta da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional para a administração.

O valor máximo para esta contratação será de R\$ 460.111,01 (quatrocentos e sessenta mil, cento e onze reais e um centavo).

Processo: 0140/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0057

## **DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE PREGÃO**

**Credenciamento:** 19 de maio de 2014, 09h00min

**Abertura:** 19 de maio de 2014, 09h30min

### **Local de realização do certame:**

Prefeitura Municipal de Baependi – Rua Dr. Cornélio de Magalhães, 97

Centro – Baependi, MG.

## **1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ACESSO AO EDITAL**

**1.1** Poderá participar deste certame qualquer Pessoa Jurídica que tenha seu objetivo social e/ou formação compatível com o objeto descrito no preâmbulo e se encontre regular com a documentação disposta abaixo:

### **1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1** Requerimento de empresário, contrato social e última alteração vigente, **devidamente registrados na Junta Comercial.**

**1.2.2** Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

**1.2.3** Cartão de Inscrição Estadual da sede do licitante

**1.2.4** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais

**1.2.5** Certidão Negativa de Débitos Estaduais da sede do licitante

**1.2.6** Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede do licitante

**1.2.7** Certidão de Regularidade com o FGTS

**1.2.8** Certidão Negativa de Débitos com o INSS

**1.2.9** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**1.2.10** Declaração de que não emprega menor (conforme inciso V do art. 27 da Lei 8666/93)

**1.2.11** Declaração da inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação

**1.2.12** Declaração de que não há impedimentos para o exercício da atividade empresarial a nenhum dos sócios.

**1.2.13** Alvará de funcionamento.

**1.3** Qualquer cidadão poderá retirar cópia deste Edital mediante requerimento, através de mídia eletrônica (CD/DVD ROM, Pendrive ou qualquer outro dispositivo móvel), ou obter cópia impressa mediante pagamento de taxa de expediente, conforme tabela vigente do Departamento Tributário, ou poderá solicitar via digitalizada do edital gratuitamente pelo e-mail [licitacao.baependi@gmail.com](mailto:licitacao.baependi@gmail.com).

**1.4** Para autenticação deverá ser apresentado o documento original, não sendo autenticados, em nenhuma hipótese, documentos mediante apresentação de cópia autenticada.

## **2 DO CREDENCIAMENTO**

**2.1** Havendo interesse na participação do certame, o responsável pela empresa deverá credenciar, na data e hora citadas no preâmbulo, através de instrumento público ou particular de procuração, ou carta de credenciamento, com prazo de validade em vigor, que conceda poderes expressos para representar a empresa em licitações, inclusive negociar preço, assinar atas e interpor recurso, apresentado em original ou mediante cópia autenticada em cartório ou por servidor municipal competente, representante da empresa, que deverá estar munido da documentação para credenciamento, do envelope contendo a proposta de preços e do envelope contendo os documentos de habilitação descritos no item 01 do edital.

Processo: 0140/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0057

- 2.2** Os documentos necessários para o credenciamento, além da procuração citada no item anterior, são:
- 2.2.1** Cópia simples do contrato social ou última alteração consolidada que demonstrará a que o signatário da procuração ou carta de credenciamento possui poderes para tal ato;
- 2.2.2** Documento de identificação com foto e o Cartão de Cadastro de Pessoa Física;
- 2.2.3** Declaração de que atende a todos os requisitos do edital (conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02) e que está de acordo com as cláusulas do edital;
- 2.2.4** Certidão expedida pela Junta Comercial de que a empresa se enquadra no regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e alterações, ou cópia do Cartão de Condição de Microempreendedor Individual.
- 2.3** Caso o credenciado seja o proprietário ou sócio-administrador da empresa, ou a própria pessoa física, nos casos em que é possível a participação de pessoas físicas, fica dispensada a apresentação da carta de credenciamento.
- 2.4** A carta de credenciamento e a declaração conforme anexo I do edital deverão ter assinatura reconhecida em cartório competente.
- 2.5** Caso o representante seja proprietário ou sócio da empresa, não será necessária nem a carta de credenciamento nem o reconhecimento de assinaturas.
- 2.6** Serão aceitos envelopes enviados pelo correio, desde que acompanhados dos documentos elencados nos itens 2.2.1 e 2.2.3, fora dos envelopes 01 e 02.
- 2.6.1** No caso de empresa que se enquadre no regime disposto na Lei 123/06, deverá também ser incluída a certidão que trata o item 2.2.4 deste edital.
- 2.7** A empresa que não cadastrar representante, ou que tenha seu representante desclassificado por vício constatado na documentação de credenciamento ainda terá seus envelopes apreciados durante a sessão de pregão.
- 2.8** Qualquer cidadão que deseje acompanhar a sessão de pregão poderá fazê-lo, sem necessidade de credenciamento, bastando comparecer ao local, data e hora citados no preâmbulo, não podendo interferir na sessão de pregão, conforme art. 4º da Lei 8666/93.
- 2.9** Todos os documentos apresentados (inclusive cópias) passarão a integrar o processo.
- 2.10** Nenhum representante credenciado poderá representar mais do que uma empresa, e somente será aceito um representante para cada empresa licitante.
- 2.11** A ausência do credenciado, em qualquer fase do certame importará na desistência tácita da prática de futuros atos durante a sessão, salvo motivos de força maior.
- 2.12** O credenciado deve ser legalmente apto a contrair obrigações.

### **3 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

- 3.1** Os envelopes deverão ser apresentados na data e hora citados no preâmbulo, e serem entregues à Comissão Permanente de Licitação, e deverão estar endereçados da seguinte forma:

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**

Processo XXX/2014 – Pregão Presencial XXX (preencher conforme cabeçalho)

Envelope 01 – Proposta Comercial

Empresa:

CNPJ:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**

Processo XXX/2014 – Pregão Presencial XXX (preencher conforme cabeçalho)

Envelope 02 – Documentos de Habilitação

Empresa:

CNPJ:

- 3.2** Qualquer erro, omissão ou alteração no preenchimento, desde que não interfira no certame, não será levado em consideração.
- 3.3** Se o conteúdo dos envelopes estiver trocado, a empresa será desclassificada.

**4 DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1** A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope 01, enquanto os documentos de habilitação deverão ser apresentados no envelope 02.
- 4.2** Para o preenchimento da proposta de preços, a licitante deverá indicar a quais itens concorre, com os respectivos preços. Os valores não deverão apresentar mais de duas casas após a vírgula. Valores com mais de duas casas serão considerados até a segunda casa, sem arredondamento.
- 4.3** Não serão admitidas rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas na proposta, que deverá ser clara e objetiva;
- 4.4** A inobservância do item acima poderá gerar a inabilitação da proposta.
- 4.5** **A empresa deverá apresentar a marca do produto na proposta.**
- 4.5.1** **A empresa não será inabilitada pela marca apresentada, mas sim pela falta de indicação na proposta.**
- 4.5.2** **No caso de fabricação própria do produto ou prestação de serviço a empresa deverá indicar a título de marca, o seu próprio nome.**
- 4.6** A moeda utilizada para a cotação dos preços será a moeda nacional em vigência.
- 4.7** Os licitantes poderão cotar apenas os itens de seu interesse.
- 4.8** No preço apresentado, deverão ser computados todos os custos inerentes ao produto ou serviço, como impostos e demais custos, inclusive frete.
- 4.9** A licitante deverá apresentar em sua proposta:
- 4.9.1** Os itens nos quais a empresa está concorrendo;
- 4.9.2** O valor unitário de cada item
- 4.9.3** Validade da proposta – mínimo de sessenta dias.
- 4.10** Os produtos deverão ser cotados conforme disposto no memorial descritivo deste edital, ressalvando-se à CPL o direito de desclassificar propostas que não atenderem ao solicitado.
- 4.11** Os lances serão realizados pelo valor unitário.
- 4.12** No envelope de documentação deverão estar TODOS os documentos de habilitação exigidos, sendo que a ausência de um dos documentos importará na desclassificação da empresa.
- 4.13** Qualquer desatendimento, se simplesmente formal, e desde que não interfira na isonomia do certame, poderá ser relevado, em ato fundamentado em ata.

**5 DA SESSÃO DO PREGÃO**

- 5.1** Na hora e data marcadas para o início do credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio iniciarão o credenciamento das empresas interessadas.

- 5.1.1** As empresas que não tiverem cadastro prévio serão cadastradas neste momento.
- 5.2** Os documentos de credenciamento serão rubricados por todos os licitantes e o Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
- 5.3** Após o credenciamento, todos os licitantes e o Pregoeiro e a Equipe de Apoio irão rubricar as abas dos envelopes, e serão abertos os envelopes de nº 01 de todas as empresas presentes.
- 5.4** As propostas terão a conformidade com o exigido no Memorial Descritivo conferidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, em casos específicos, de profissional constante do quadro de servidores municipais com formação específica alinhada ao objeto do certame, e caso seja considerado que a proposta não atende o edital, a mesma será desclassificada.
- 5.5** Sendo aceita a proposta, será iniciada a sessão de lances, onde serão classificados o menor valor ofertado e os demais valores até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor valor.
- 5.5.1** Caso não sejam encontradas três propostas nos critérios do item anterior, serão classificadas a menor proposta e as duas melhores propostas subsequentes, quaisquer que sejam seus valores.
- 5.6** A sessão de lances será iniciada pela proposta mais elevada, cujo lance deverá ser de valor inferior ao da proposta de menor valor. Em seguida, será convidada a segunda empresa de maior valor, e assim subsequentemente.
- 5.6.1** A empresa que não tiver interesse em dar lance deverá declinar, e será excluída da rodada de lances.
- 5.7** O Pregoeiro poderá desclassificar propostas acima do máximo exigido, ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48 da Lei 8666/93. Além disso, poderá desclassificar propostas que não atendam a este edital, ou apresentarem erros que dificultem o julgamento.
- 5.8** O licitante responderá pelo valor que seu credenciado ofertar na sessão de lances.
- 5.9** O Pregoeiro poderá negociar diminuição do menor valor, em qualquer hipótese.
- 5.10** Após a sessão de lances, encontrado o menor valor, será aberto o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da empresa vencedora, para verificação de sua habilitação, que deve conter todos os documentos e demais exigências deste edital.
- 5.11** Se a empresa for considerada habilitada, será declarada como vencedora do item.
- 5.12** No caso de inabilitação, o Pregoeiro observará os documentos das demais empresas, na ordem de classificação, até que seja encontrada aquela que atende ao disposto no item 5.10.
- 5.12.1** Se a empresa for considerada inabilitada, terá sua proposta desclassificada para os itens remanescentes.
- 5.13** Os envelopes das empresas não vencedoras ficarão retidos até que expire o prazo de validade das propostas, e poderão ser retirados após este prazo mediante requerimento, no prazo máximo de trinta dias após a decorrência do prazo da proposta
- 5.14** Todos os documentos apresentados deverão ser rubricados por todos os presentes.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE**

- 6.1** Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor por item.
- 6.2** Será considerado empate quando ocorrer uma destas situações:
- 6.2.1** Duas ou mais empresas apresentam o mesmo valor e não oferecem lances;
- 6.2.2** Uma das empresas não se enquadra no regime da Lei Complementar 123/06 e a(s) empresa(s) que se enquadra(m) encerrou(aram) seus lances com um valor não inferior ao intervalo de 5% (cinco por cento) do último valor ofertado pela Micro Empresa melhor classificada.
- 6.2.2.1** Para o cálculo do intervalo, será considerado o menor valor encontrado acrescido de 5% (cinco por cento).

**6.3** Havendo uma destas situações, será procedido da seguinte forma:

**6.3.1** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual com a proposta mais vantajosa será convidada a apresentar um novo lance, no prazo máximo de trinta minutos, para cobrir o valor encontrado, desde que o valor não tenha sido apresentado por uma ME, EPP ou MEI. Caso a ME, EPP ou MEI melhor classificado não queira cobrir o valor, o mesmo procedimento será tomado para as ME, EPP ou MEI que tiverem apresentado lances no intervalo de 5% (cinco por cento) do menor valor;

**6.3.1.1** Se nenhuma ME, EPP ou MEI manifestar interesse em cobrir o valor, será adjudicado o item em favor da empresa com o menor preço.

**6.3.1.2** Caso as ME, EPP ou MEI apresentem o mesmo valor, será realizado sorteio para verificação de qual licitante terá o direito de apresentar melhor oferta.

**6.3.2** Caso haja empate de valor entre empresas que não se enquadram no regime da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio, em ato público, para verificação de qual delas terá o direito de proferir lance primeiro. Se nenhuma empresa manifestar interesse em dar lances, será realizado outro sorteio para verificar qual empresa será considerada a vencedora do item.

## **7 DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06**

**7.1** Qualquer empresa que se enquadre no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações receberá os benefícios elencados na Lei Complementar, desde que apresentem no credenciamento a Certidão da Junta Comercial atestando essa situação.

**7.2** Os benefícios que a empresa receberá são:

**7.2.1** Preferência de contratação nos casos de empate, desde que observado o disposto no item 6.3.1 deste edital;

**7.2.2** Possibilidade de apresentar a Regularidade Fiscal no prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, caso tenha apresentado Certidão de Débitos Positiva e/ou Vencida.

## **8 DO RECURSO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA**

**8.1** Após a declaração da empresa vencedora, o Pregoeiro convidará os representantes credenciados a expor a intenção de recorrer das decisões do certame.

**8.2** A empresa que desejar fazê-lo deverá então expor sua intenção de recorrer e os motivos, para que sejam consignados em ata.

**8.2.1** Se nenhum representante manifestar a intenção de recorrer, decairá do direito de recorrer, conforme inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02.

**8.3** Caso haja interposição de recurso, o Pregoeiro abrirá o prazo de três dias úteis para a entrega das razões de recurso, que deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.

**8.4** Decorrido o prazo, as demais empresas terão o mesmo período de três dias para a entrega das contrarrazões do recurso, que deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.

**8.5** O recurso terá efeito suspensivo.

**8.6** O prazo para o julgamento do recurso será de cinco dias, conforme art. 24 da Lei 9784/99.

**8.7** Acatadas as razões de recurso, importará a invalidação apenas dos atos inservíveis de aproveitamento.

**8.8** Havendo a interposição de recurso, será franqueada vista dos autos ao recorrente e aos demais licitantes.

**8.9** Se o recorrente não apresentar recurso no prazo afixado no item 8.3, configurará desistência da intenção de recurso.

Processo: 0140/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0057

- 8.10** O recurso deverá ser apenas sobre atos praticados na sessão do pregão, não sendo admitidos recursos contra exigências do edital, sobre o qual seria correta a impugnação do instrumento convocatório, nas condições previstas no item 10 deste edital.

## **9 DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

- 9.1** Após a declaração da empresa vencedora e, não havendo interposição de recurso ou, caso haja, após o julgamento do recurso, será enviado o presente processo para a autoridade superior para homologação e adjudicação.
- 9.2** Será adjudicado e homologado pela autoridade superior o objeto do presente processo para a(s) empresa(s) declaradas vencedoras do certame, que serão convocadas para a assinatura do contrato.
- 9.3** Se uma adjudicatária não acatar a comunicação para a assinatura do contrato dentro do prazo de validade da proposta, será convocada, sem prejuízo das sanções cabíveis, outra licitante, observada a classificação na sessão de lances.
- 9.3.1** O Pregoeiro poderá negociar com a empresa convocada para a obtenção de proposta mais vantajosa. Aceitas as condições, formaliza-se o contrato.
- 9.4** A Administração se reserva ao direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

## **10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 10.1** Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, no prazo previsto no § 1º do art. 41 da Lei 8666/93, devendo o Pregoeiro responder à petição no prazo previsto no mesmo dispositivo.
- 10.2** A impugnação deverá ser protocolada até o segundo dia útil anterior à abertura do certame. Caso não seja respeitado este prazo, a impugnação será considerada intempestiva e a mesma não será hábil a suspender o certame.
- 10.3** A impugnação feita tempestivamente não exclui a participação da impugnante do certame. Se for acatada a impugnação, nova data será designada para a abertura do pregão.

## **11 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

- 11.1** O Contrato Administrativo, caso seja firmado, com a(s) licitante(s) adjudicatária(s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital, necessárias à fiel execução do objeto licitado, e sua minuta é anexo deste edital.
- 11.2** Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 11.3** Os preços pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos casos expressos na Lei 8.666/93.
- 11.4** As empresas contratadas obrigam-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.
- 11.5** O Contrato Administrativo firmado com a Prefeitura Municipal de Baependi não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão
- 11.6** Não poderá haver subcontratação.

Processo: 0140/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0057

- 11.7 A Prefeitura Municipal de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato administrativo caso ocorra algum dos motivos elencados nos art. 77 e 78 da Lei 8666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 11.8 O Município não terá nenhuma responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, o contratado.

## 12 DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga ao Município, a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de determinados serviços e/ou aquisição de materiais, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência da contratação, em igualdade de condições.
- 12.2 Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 12.3 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

## 13 DO FORNECIMENTO

- 13.1 A prestação do serviço e/ou o fornecimento de materiais, para os itens constantes do contrato, deverão ser prestados e/ou entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou documento similar expedido pela Prefeitura Municipal de Baependi, que deverão ser efetivados exatamente como consta neste edital e no contrato administrativo, nos prazos e condições previstos no edital.
- 13.1.1 Somente serão reconhecidos para pagamento despesas que tenham sido geradas após a apresentação do documento do item anterior por servidor responsável junto à contratada.
- 13.2 A Administração se reserva no direito de recusar material e/ou serviço entregue em desconformidade com o exigido no edital, seja ela no todo ou em parte, e o contratado deverá corrigir e/ou substituir quaisquer produtos e/ou serviços que não atendam às exigências do edital.
- 13.3 Nos casos previstos nos itens 12.1.1 e 12.2, a contratada não terá direito ao recebimento por entrega de item sem autorização expressa ou com vício, sanável ou não.
- 13.4 A ordem de serviço e/ ou autorização de fornecimento será expedida pelo Departamento de Compras, podendo designar outro servidor para a geração de tal documento.
- 13.5 A entrega dos materiais será realizada na entrega da requisição emitida pelo setor responsável.
- 13.6 O fornecimento que for realizado em desacordo com o objeto não será aceito e a licitante deverá corrigi-lo imediatamente, sem custo adicional para a Administração.
- 13.7 O prazo e entrega dos produtos será e 3 (três) dias úteis a contar do recebimento a AF pela contratada.

## 14 DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado em até trinta dias, a contar da prestação do serviço.
- 14.2 Para efetivação do pagamento, o contratado deverá estar regular com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

**14.2.1** A conferência da regularidade será realizada por servidor público municipal competente.

**14.3** Somente serão reconhecidas para pagamento notas fiscais acompanhadas da ordem de serviço.

## **15 DAS PENALIDADES**

**15.1** A adjudicatária que se recusar a assinar o contrato, que se recusar a acatar a ordem de serviço, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado, apresentar documentação falsa ou ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, estará sujeita a aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a Administração, no prazo de até cinco anos, e também à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, além das demais sanções cabíveis.

**15.2** A inexecução total ou parcial do contrato caracterizará inadimplência, e sujeitará a adjudicatária às sanções previstas no contrato administrativo.

**15.3** As sanções serão aplicadas pelo setor competente, de ofício ou mediante provocação do setor responsável pela execução do contrato, e a comunicação será realizada através de fac-símile e e-mail, correspondência com AR, ou por edital caso não seja possível o contato pelos canais anteriores, e o prazos legais começarão a ser contados a partir da confirmação do recebimento da comunicação da penalidade pela adjudicatária, ou da publicação de edital, contados conforme disposto no art. 110 da Lei 8666/93.

**15.4** Em quaisquer casos de penalidade, será assegurado a adjudicatária o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **16 DOS DEMAIS RECURSOS**

**16.1** Além dos recursos contra atos praticados na sessão pública (item 08) e da impugnação do instrumento convocatório (item 10), ficam assegurados os recursos previstos na Lei 8666/93.

**16.2** Somente serão reconhecidos recursos apresentados por fax ou e-mail se dentro do prazo previsto a peça original for protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.

## **17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1** As despesas do objeto licitado neste edital correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

186 - 3.3.90.30.00.2.03.01.15.451.008.2.0033 DESENV. VIAS URBANAS, ÁREAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

191 - 3.3.90.30.00.2.03.02.17.512.014.2.0041 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA

193 - 3.3.90.30.00.2.03.02.17.512.014.2.0043 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO

195 - 3.3.90.30.00.2.03.03.26.782.009.2.0048 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

205 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.006.2.0067 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

335 - 3.3.90.39.00.2.06.02.12.361.006.2.0067 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

## **18 DA CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo: 0140/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0057

- 18.1** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório.
- 18.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 19.1** A administração vincula seus atos no referido Processo Licitatório a este edital, conforme disposto no art. 3º da Lei 8666/93.
- 19.2** Para este Processo Licitatório, não será possível a participação de Pessoa Física.
- 19.3** A protocolização de qualquer ato de impugnação fora do prazo máximo de dois dias úteis antes da abertura da sessão será considerada intempestiva, e não terá efeito de recurso.
- 19.4** A qualquer momento, mediante interesse público, poderá esta licitação ser cancelada, revogada ou anulada, mediante despacho motivado, não cabendo indenização a nenhuma licitante.
- 19.5** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior paralisar, em qualquer momento, este Processo Licitatório para a realização de diligências.
- 19.6** A participação no certame implica na aceitação de todas as cláusulas do edital.
- 19.7** O objeto do edital poderá, a qualquer tempo antes da sessão, ser alterado, sem que caiba qualquer tipo de recurso ou indenização às licitantes.
- 19.8** Nos casos previstos nos itens 19.4 e 19.7 deste edital, os atos serão publicados no mesmo veículo que o instrumento original, respeitado o disposto no § 4º do art. 22 da Lei 8666/93.
- 19.9** Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimada dos erros apresentados, em nova sessão pública definida pelo Pregoeiro.
- 19.10** As empresas licitantes são responsáveis administrativa, civil e criminalmente pela veracidade dos documentos e declarações apresentadas.
- 19.11** O presente edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, cujo parecer consta dos autos do presente processo.
- 19.12** Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras, sem necessidade de agendamento prévio, em horário de **atendimento ao público, das 14h às 17h.**
- 19.13** Os atos e procedimentos deste Processo Licitatório serão publicados no Quadro de Avisos e no mesmo veículo de publicação do edital.
- 19.14** Fica eleito o foro da Comarca de Baependi como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente processo.
- 19.15** São integrantes do presente edital:
- 19.15.1** Anexo I – Exemplo de Declaração de Cumprimento do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de ausência de superveniência e de fato impeditivo.
- 19.15.2** Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento de requisitos
- 19.15.3** Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 19.15.4** Anexo IV – Minuta de Contrato

Baependi, 16 de maio de 2014.

Processo: 0140/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0057

Pregoeiro

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**OBS:** a presente declaração deverá compor o Envelope 02 – Documentos de Habilitação, preferencialmente em papel timbrado da empresa, e com a firma reconhecida em cartório competente.

**DECLARAÇÃO**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (número de inscrição do CNPJ), através de seu responsável legal (nome, RG e CPF) na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze anos), nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo, e que não há impedimento para o exercício da atividade empresarial para nenhum dos sócios da empresa.

Local e data

---

Nome do representante legal  
CPF do representante legal  
Assinatura com firma reconhecida em cartório

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**OBS:** a presente declaração deverá estar presente no credenciamento, podendo ser assinada pelo Proprietário da empresa, pelo administrador apontado no contrato social ou pelo procurador credenciado.

**DECLARAÇÃO**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (número de inscrição do CNPJ), através de seu responsável legal (nome, RG e CPF) na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que preenche os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório e que concorda com as cláusulas do edital.

Local e data

---

Nome do signatário  
CPF do signatário